



SEMDES
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
PARAGOMINAS**
LUTAR, TRABALHAR E VENCER!

PORTARIA n°. 001/2023-SEMDES, de 21 de março de 2023.

*Designar servidora para exercer a função de Fiscal
de contratos e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Paragominas-PA, Sra. Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º, Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar a partir desta data o servidor:

I – CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES, CPF 574.235.392-87, matrícula nº 1086962, Coordenadora Municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 21 de março de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinatura de Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento
Assinatura de Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento
Assinatura de Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento



DIÁRIO - SISTEMA GERENCIAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará, 30 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3216

EXPEDIENTE FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nêlo Aguiar da Silva - Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarô Leão) - Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilásio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM - Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS - Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN - Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Boca) - (Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP - Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT - Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI - Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues - (Prefeito de Barcarena);
COIMP - Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva - (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART - Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo - Prefeito de Breu Branco
ACBM (BELO MONTE) - Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte
Presidente: Claudoniro Gomes da Silva - Prefeito de Altamira
CISAT - Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos - Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves - Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2023 - CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belterra, CNPJ nº 01.614.120/0001-41. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2023, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 24, § II. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. **CONTRATADA:** 46.186.909 LUCIVANIA DE SOUSA RIBEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 46.186.909/0001-87, no valor de R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 29/03/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.

Beltterra (PA), 29 de março de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:11851C4F

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2023 - CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belterra, CNPJ nº 01.614.120/0001-41. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. **CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL, inscrita sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** prazo indeterminado. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.

Beltterra (PA), 29 de março de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:45F2D7E1

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Autores: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 191 DA LEI 14.133/21 PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E RESPECTIVOS REGULAMENTOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo desse Município, APROVOU, PROMULGA e manda a publicação o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Este Decreto Legislativo fixa o marco temporal de transição de que trata o artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo a forma da aplicação integral do novo regime de licitações, contratos e respectivos regulamentos no âmbito do poder legislativo.

Art. 2º - A Câmara Municipal, poderá optar por licitar ou contratar pelo regime antigo (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) até a data de 31 de março de 2023, podendo ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até a data de 31 de julho de 2023, devendo a fase externa dos procedimentos licitatórios serem concluídos até a data de 31 de dezembro de 2023.



Art. 2º Os servidores acima elencados não sofreram nenhuma perda pecuniária permanecendo no mesmo turno de trabalho e carga horária da função que desempenhavam anteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas PA, em 29 de Março de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3E73F02F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 001/2023-SEMEDS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidora para exercer a função de Fiscal de contratos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Paragominas-PA, Sra. Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar a partir desta data o servidor:

I – CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES, CPF 574.235.392-87, matrícula nº 1086962, Coordenadora Municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 21 de março de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4F162C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRIC. FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Educação (FME), torna público o Edital, conforme informações seguintes: **Chamada Pública 001/2023-SEMED**, do tipo menor preço que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública do município de ponta de pedras/pa, contempladas pelo programa nacional de alimentação escolar-pnae. Abertura: 18/04/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://www.pontapedras.pa.gov.br/> Informações: E-mail: licitacao.pm.pontapedras@gmail.com

WILLIAN SILVA GOMES
Presidente CEL

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:D70B4003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023-PMP/GP

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o Marco Temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Acórdão 507/2023 – Plenário do TCU, no sentido de firmar o entendimento de que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/03/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023.

CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demandam grande esforço de capacitação de servidores municipais que atuam na área logística;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico do Município de Prainha, Estado do Pará, à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades municipais.

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias Municipais e demais entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Prainha Pará poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º - As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal